LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2003 a ABRIL/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo aos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem publicar o Relatório de Gestão Fiscal, concernente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2003.

Os dados estão disponíveis, a partir desta data, no site do Tribunal de Justiça, na Internet (www.tjsc.jus.br), conforme estabelece o art. 48 da referida Lei.

**DESPESA LIQUIDADA** DESPESA COM PESSOAL MAI/2002 a ABR/2003 DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) 208.620,62 Pessoal Ativo 162.964.72 Pessoal Inativo e Pensionistas 64.473,89 Despesas não computadas (art.19, § 1° da LRF) (18.817,98)(-) Precatórios (Sent. Judiciárias) ref. período anterior ao de apuração (-) Inativos com recursos vinculados (-) Indenização por demissão (-) Despesas de Exercícios Anteriores (18.817,98)

(-) Despesas de Exercícios Anteriores (18.817,98)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art.18, § 1° da LRF) (II) 400,56

TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II) 209.021,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) 4.646.521,59

% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II)/(III)

LIMITE LEGAL (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 6,0%

LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%

278.791,30

264.851,73

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E

REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)

% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA

e REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)

TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso  $\mathbf{X}$ ,

art. 37 da CF - % = (IV) - (V)

LIMITE PERMITIDO (art.71 da LRF) - 5,42%

251.841,47

4,50%

R\$ Milhares

Desembargador AMARAL E SILVA Presidente RICARDO LENTZ Diretor Financeiro IVAN BERTOLDI Coordenador da Auditoria Interna